



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



PROJETO DE LEI Nº 03 / 93, DE 18 DE janeiro DE 1993

Dispõe sobre a denominação do Hospital Regional.

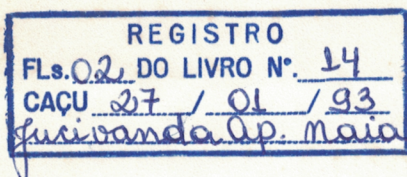
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

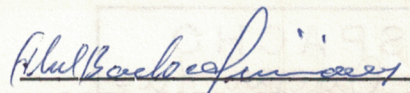
Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Regional de Caçu, passa a denominar-se Hospital Regional Pedro Martins.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, 18 de janeiro de 1993.

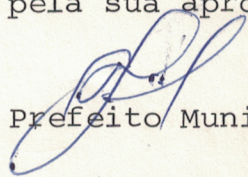


  
ABEL BARBOSA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem a finalidade de homenagear o antigo proprietário do loteamento onde fora construído o respectivo hospital, nosso saudoso Pedro Martins (mais conhecido como "Pedrinho Martins".)

Ante ao exposto espera desta casa de Leis, a apreciação do referido projeto, com o parecer pela sua aprovação.

  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

COMISSÕES REUNIDAS



Projeto de Lei nº 03/93, de 18/01/93.  
Autoria: Chefe do Poder Executivo  
Dispõe sobre a denominação do Hospi-  
tal Regional.

PARECER

O projeto em evidência, autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre a denomi-  
nação do Hospital Regional.

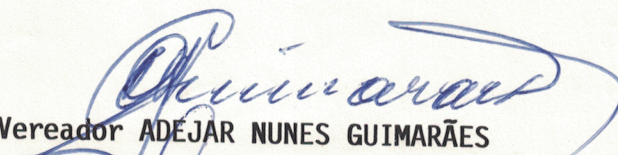
Justifica o autor que tal projeto tem a finalidade de homenagear o antigo pro-  
prietário do loteamento onde foi construído o respectivo Hospital.

É O RELATÓRIO.

Face ao acima exposto, as **Comissões Reunidas** declaram-se favoráveis à aprova-  
ção da presente propositura, uma vez que tal homenagem é justa e não contra-  
diz nenhum dispositivo das Constituições Federal, Estadual e Municipal.

É O PARECER.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 22 dias do mês de janei-  
ro de 1993.

  
Vereador ADEJAR NUNES GUIMARÃES

- Relator -

